



OFÍCIO 178/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 08 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica rejeição e manutenção de veto.

CASA CIVIL	
RECEBIDO O ORIGINAL	
DATA	<u>9/10/24</u>
HORA:	<u>12:31</u>
ASS:	<u>Luiza Ino Ribeiro</u>
	Secretária de Gabinete
	CASA CIVIL PROTOCOLO

Senhor Governador,

Informamos a vossa excelência que, na sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, nesta Casa de leis, foram **REJEITADOS** os seguintes vetos:

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 43/2024*, referente ao projeto de Lei n. 151/2023, que estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia e dá providências correlatas, de autoria do Deputado Eder Lourinho;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 44/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 186/2023, que institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas no Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria do Deputado Chico Mozart;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 45/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 115/2023, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Roraima (PEAPO) e dá outras providências, de autoria do Deputado Marcelo Cabral;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 48/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 234/2023, que dispõe sobre a proibição de uso, posse, fabricação e a comercialização de linhas cortantes no Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 50/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 128/2023, que dispõe sobre a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por empresas que fornecem serviço de alimentação e recebem incentivos fiscais no âmbito do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Dr. Meton;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 53/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 309/2023, que altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.691, de 21 de junho de 2022, de autoria da Deputada Angela Águida Portella;

Informamos, também, que foram **MANTIDOS** os seguintes vetos: -

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 40/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 131/2023, que proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras



antilatido com impulso eletrônico (coleira de choque) no estado de Roraima e dá outras providências, de autoria do Deputado Eder Lourinho;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 41/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 99/2023, que dispõe sobre a segurança nas escolas públicas estaduais do estado de Roraima e autoriza a atuação de policiais militares e policiais penais de folga para a realização de segurança armada, mediante remuneração, de autoria da Deputada Joilma Teodora;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 46/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 162/2023, que estabelece a participação no Programa Jovem Aprendiz de todas as empresas terceirizadas que prestam serviço para qualquer órgão público da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Eder Lourinho;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 47/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 216/2023, que proíbe, no âmbito do Estado de Roraima, o constrangimento ou embaraço a vigilantes que se encontrem no exercício da profissão, sob pena de multa, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 49/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 67/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos documentos funcionais, admissionais, fardas ou crachás dos trabalhadores do estado de Roraima, de autoria do Deputado Chico Mozart;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 51/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 105/2024, que altera a Lei nº 1.874, de 19 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, com a garantia da União e dá outras providências, de autoria do Deputado Soldado Sampaio;

– veto total encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 52/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 028/2024, que autoriza a Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR a prorrogar pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, o vencimento das parcelas dos financiamentos rurais (linhas de créditos rurais) voltados para a agricultura familiar e dá outras providências, de autoria do Deputado Jorge Everton;

– veto parcial encaminhado pela *Mensagem Governamental n. 54/2024*, referente ao Projeto de Lei n. 111/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima